



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XI • Nº 2.023 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

PROGRAMA PLANTAR HOJE, COLHER AMANHÃ	01
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07

**PROGRAMA DE ESTÁGIO PLANTAR HOJE, COLHER AMANHÃ.**

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Conforme lista de selecionados seguindo critérios do **EDITAL Nº 01/2025 de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Guarai nº 2.016, de 07 de março de 2025** que tornou público o: PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, PARA CREDENCIAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, AQUI DENOMINADO PROGRAMA DE ESTÁGIO PLANTAR HOJE, COLHER AMANHÃ.

### TORNA PÚBLICO A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS POR AREA/CURSO DE INSCRIÇÃO

Observação: DE ACORDO COM A DEMANDA, PORTERIORMENTE SERÁ PUBLICADO LISTA DE CONVOCADOS PARA ASSINAREM TERMO DE ESTÁGIO. NESTE SENTIDO OS CLASSIFICADOS, DEVEM AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**Marivânia Fernandes Santiago**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CURSO: ENFERMAGEM				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	ELIS RAMOS GÓES	UNOPAR	6°	10,0
	ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	UNOPAR	3°	10,0
	BÁRBARA HOLANDA SOARES	IESC/FAG	5°	8,98
	RAIMUNDA RAYSSA VIEIRA DA SILVA	IESC/FAG	3°	8,5
	ISABELLA ALMEIDA POSPIECHA	IESC/FAG	3°	8,49
	ANNA JÚLIA LACERDA SANTOS	IESC/FAG	9°	8,4
	KAMYLLE FONTINELLE SILVA GOMES	IESC/FAG	9°	8,31
	GABRIELLY FREITAS LOPES	IESC/FAG	3°	8,2
	RENATA CAMELO FRANÇA	IESC/FAG	9°	7,98
	MARIA EDUARDA BRITO FERREIRA	IESC/FAG	3°	7,31
	LAYS SOARES ALVES	IESC/FAG	10°	7,0
	NAISA DA SILVA NORBERTO	IESC/FAG	5°	6,98
	TULIANA DE AQUINO VILA NOVA	IESC/FAG	5°	6,68
	ANNA CLARA CARVALHO DE ALMEIDA	IESC/FAG	5°	6,48

CURSO: PEDAGOGIA - PSICOPEDAGOGIA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	CLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA CUNHA	UNOPAR	3°	10
	HELLEN MAYSA PERIERA DE SOUSA	UNOPAR	5°	9,98
	RAYSSAAZEVEDO DA SILVA	UNOPAR	3°	9,94
	GILVANA CIRQUEIRA ALVES MOREIRA	UNOPAR	5°	9,93
	ROSILENE QUIXABEIRA	IFTO	5°	9,47
	SIMARA LEITE RODRIGUES	UNOPAR	4°	9,45
	NARYANNA BARBOSA NONTES	UNOPAR	2°	8,8
	YASMIM SANTOS BATISTA MELO	UNOPAR	2°	8,46
	CRHISLEY CRHISTINY OLIVEIRA DA SILVA	FATPA	3°	8,31
	BEATRIZ ALENCAR MOREIRA	UNINTER	4°	8,2
	DANILA MORAIS MARINHO	UNICESUMAR	8°	7,81
	GUILHERME AUGUSTO ALVES DA SILVA	UNOPAR	2°	7,32
	KEYLLA DA SILVA ARAUJO	UNICESUMAR	6°	5,26

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	JESSICA LOPES DOS SANTOS	ESFOTEC	3 / 730H	8,83
	ANA CLAUDIA SAMPAIO SOUZA	ESFOTEC	3/730H	8,78
	THAYS PAZ DE OLIVEIRA	ESFOTEC	4/973H	8,75
	KAROLAYNE DA SILVA	ESFOTEC	3/730H	8,37

CURSO: FARMÁCIA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	MILENA SOUSA AGUIAR	IESC/FAG	3°	9,65
	DANIEL LOPES BASTOS	IESC/FAG	3°	8,74
	MENYANA DUTRA BOAVA	UNOPAR	7°	8,62
	IZADORA SALLA GIACOMINI	IESC/FAG	3°	7,56
	RICHÉLMY XERENTE ALVES	IESC/FAG	5°	7,16
	ALESSANDRA ALMEIDA FRANCO	IESC/FAG	3°	6,9
	AMANDA LOPES GOMES	IESC/FAG	3°	6,54
	JEFFERSON MATOS LIMA	IESC/FAG	3°	6,12
	LAYZILA CRISTINA F. CARDOSO	IESC/FAG	3°	4,47



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CURSO: FISIOTERAPIA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	IESC/FAG	9º	7,31
	THAWANY VALPORTO MOURA	IESC/FAG	3º	7,2
	MARIA EDUCARDA SILVA BATISTA	IESC/FAG	5º	6,78

CURSO: ZOOTÉCNIA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	GEOVANNA FERREIRA RIBEIRO	IESC/FAG	3º	7,3

CURSO: NUTRIÇÃO				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	FABRICIA LIMA TEIXEIRA DE SOUZA	UNOPAR	8º	9,01

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	BIANCA CRISTINA ALENCAR GOMES	UNOPAR	5º	9,7

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	VITÓRIA LOPES PICAÇO	UNOPAR	3º	9,88
	CAIO PERES LIMA DE ÁVILA	UNOPAR	3º	9,5
	JULLIANY CONCEIÇÃO DA SILVA PADOVAN	UNICESUMAR	2º	7,2

CURSO: GESTÃO DE AGRONEGOCIO				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	ANGELA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	UNITINS	3º	8,03
	DYESSIKA RAYANE DOS SANTOS	UNITINS	3º	7,1

CURSO: AGRONOMIA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	KERLEN DIEYMES DOS SANOS AIRES	UNOPAR	3º	9,86
	ARYANNE FARIAS DE ARAÚJO	IESC/FAG	5º	8,98
	JOAHMYS ALVES BARBOSA	UNOPAR	9º	8,75
	DANILO SOUZA DA SILVA	IESC/FAG	3º	8,26
	RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	IFTO	9º	7,53
	LUDMYLLA MOREIRA MATOS	IESC/FAG	5º	7,68
	ARTUR BISPO ARAUJO	IESC/FAG	3º	7,51
	VITOR XAVIER DA SILVEIRA	IESC/FAG	3º	7,36
	THAUÁ DE ARAUJO LIMA	IESC/FAG	5º	7,28
	GUSTAVO LEMOS CAVALINI FILHO	IESC/FAG	5º	6,8
	OTÁVIO AUGUSTO PIRES DE ARAÚJO	IESC/FAG	3º	6,61
	MARCOS HENRIQUE CARDOSO DAMACENO	IESC/FAG	3º	6,6
	FELYPE DE SOUSA CARVALHO	IESC/FAG	3º	6,33
	DIMITRY ISAACK RODRIGUES PACHECO	IESC/FAG	7º	6,23
	WALTER CUNHA MEDEIROS JÚNIOR	IESC/FAG	7º	6,21
	WILLY DORA DA SILVA	IESC/FAG	3º	6,21
	FELYPE CARVALHO FERNANDES	IESC/FAG	7º	6,0
	RICARDO MARIANO NASCIMENTO	IESC/FAG	3º	5,48

CURSO: GESTÃO PÚBLICA				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	UNITINS	3	7,6
	JULIANA GUEDES ARAÚJO	UNITINS	3º	7,16
	OTÁVIO BOTELHO LUSTOSA	UNITINS	3º	6,98
	ODETE KAMILA G. DE O. SANTOS	UNITINS	3º	6,6

CURSO: DIREITO				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	CAROLAINÉ SOUZA SILVA	IESC/FAG	9º	8,6
	KAILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IESC/FAG	9º	8,03
	RAYANE SOUSA COSTA	IESC/FAG	5º	7,38
	MARIA PAULA SAMPAIO DE SOUZA	IESC/FAG	9º	7,23
	RENNAN CAMPOS PEREIRA	IESC/FAG	3º	7,22
	HELLEN ALVES JORGE	IESC/FAG	7º	7,05
	MARTA RODRIGUES BARBOSA SILVA	IESC/FAG	5º	6,88

	WERLLEN DE SOUSA ALVES	IESC/FAG	5º	6,6
	JULIANA PESSOA SALES	IESC/FAG	5º	6,2

CURSO: SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	DEUZIMAR CARLOS DE CARVALHO	UNOPAR	6º	10
	INGRID CRISTIELLY SILVA MATOS ABREU	UNOPAR	4º	9,3
	LAYANE RODRIGUES LOPES	UNOPAR	5º	8,58

CURSO: SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	NOTA
	NATALY MACHADO BITTENCOURT	IESC/FAG	3º	7,74
	TAYSSA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	IESC/FAG	3º	6,99

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.736/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

“RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** RENOVAR a CESSÃO da servidora municipal, **Mikaelen Vieira de Matos**, Auxiliar de Odontólogo efetiva, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para a continuidade da prestação serviços junto ao referido órgão pelo prazo de 1(um) ano.

Parágrafo único: Fica a cargo do Tribunal o reembolso, em favor do Município, da remuneração do servidor, no que se refere às parcelas permanentes e a contribuição previdenciária patronal, após a identificação dos respectivos pagamentos.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.737/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **Tairone Pereira da Silveira**, do Cargo Comissionado de Superintendente da Unidade Municipal de Cadastro Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.738/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 3.587/2025”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 3.587/2025 de 04 de fevereiro de 2025 que autoriza a condução da caminhonete Mitsubishi L200 Triton, Placa SSF7H30, pertencente à frota oficial do Município, pelos servidores Rafael de Oliveira Gracioso, e Daniella Coelho Santiago.

**Art. 2º** Os servidores autorizados deverão cumprir todas as normas de trânsito vigentes e zelar pela adequada utilização do veículo oficial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 3.725/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra **Rosimeire Ribeiro Rodeigues** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora das Escolas de Campo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra **Rosemeire Ribeiro Rodeigues** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora das Escolas de Campo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
DECRETO Nº 2.054/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

“INSTITUI A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o art. 303, II, da Lei Complementar nº 39/2001 que prevê a Junta de Recursos Fiscais como segunda instância administrativa nos processos administrativos tributários no âmbito do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** o art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, n. 2, letra h, da Convenção Interamericana de Direitos Humanos que prevê o direito do duplo grau de jurisdição, da qual o Brasil é signatário; e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância do art. 11 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dispondo que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, cuja não observância pode acarretar na proibição de o Município celebrar convênios e receber recursos federais ou estaduais.

**D E C R E T O:**

**DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Art. 1º - Este Decreto institui a Junta de Recursos Fiscais– JRF, órgão administrativo colegiado, integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Guaraí - To, com a competência de julgamento, em segunda instância, dos litígios administrativos decorrente de constituição de crédito tributário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 39/2001(Código Tributário Municipal).

**DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º - Compete a Junta de Recursos Fiscais -JRF:

I - Julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas em 1ª instância administrativa que versem sobre lançamentos de impostos, taxas e contribuições e infrações à legislação tributária do Município;

II - Propor a adoção de medidas que visem o aprimoramento do Sistema Tributário do Município;

III - Promover a justiça fiscal e a conciliação entre os interesses de contribuintes e Fazenda Municipal;

IV - Elaborar estudos, cooperar, solicitar cooperação, manifestar junto as demais Secretarias, Conselhos ou Órgãos competentes da Administração Pública, Direta ou Indireta, no que tange ao aprimoramento e desenvolvimento da legislação tributária Municipal; e

V - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. Qualquer alteração do Regime Interno da Junta será aprovada por dois terços dos seus membros.

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - A Junta de Recursos Fiscais será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes dos contribuintes, ambos com seus respectivos suplentes, na seguinte forma:

I - 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

II- 03 (três) representantes dos contribuintes, com formação em nível superior, notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados por entidades, órgãos ou associações, com sede no Município de Guaraí-To.

§ 1º - Os indicados titulares e suplentes, para compor a Junta de Recursos Fiscais, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto que conterà também a nomeação do Presidente e Vice Presidente.

§ 2º - O mandato de cada membro será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo Chefe do Poder Executivo, em uma única vez.

§3º - O assessor/procurador jurídico participará de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, auxiliando e assessorando a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 4º - As reuniões da Junta de Recursos Fiscais serão públicas, devendo o regimento interno detalhar seu funcionamento.

Art. 5º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I- no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas;

II- receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato; e

III- recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o exame e o julgamento de processos.



Art. 6º - Nos casos de impedimento ou afastamento de qualquer titular representantes do conselho, a substituição se fará automaticamente pelos suplentes.

Art. 7º A JRF reger-se-á pelo regulamento instituído na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º A JRF deverá ser instalado pelo seu Presidente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a nomeação dos membros Conselheiros.

Art. 9º Este decreto vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º Junta de Recursos Fiscais– JRF é um órgão administrativo colegiado, integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Guaraí -TO, com a competência de julgamento, em segunda instância, dos litígios administrativos decorrente de constituição de crédito tributário, na forma do disposto no art. 303, II e seguintes da Lei Complementar nº 39/2001(Código Tributário Municipal).

Art. 2º A JRF tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Presidência.
- II - Conselho Pleno;
- III - Secretaria.

Parágrafo único. O Presidente da Junta de Recursos Fiscais exercerá também a função de Presidente do Conselho Pleno.

Art. 3º Os membros, doravante denominados de Conselheiros, e seus respectivos suplentes serão escolhidos dentre cidadãos de idoneidade moral e reputação ilibada, com formação em nível superior e que tenha experiência em assuntos tributários.

Art. 4º A Secretaria tem por finalidade dar apoio administrativo ao Presidente e apoiar o funcionamento do Conselho Pleno.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**  
**SEÇÃO I**  
**DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Art. 5º Ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais– JRF compete:

- I - representá-lo para todos os efeitos legais;
- II - dirigir e supervisionar todos os seus serviços e atividades;
- III - presidir o Conselho Pleno;
- IV - convocar os suplentes dos Conselheiros nos casos previstos neste Regimento;
- V - fixar os horários das sessões ordinárias e extraordinárias;
- VI - promover e assinar todo e qualquer expediente do JRF;
- VII - representar ao Prefeito Municipal, nos casos em que se configurar a renúncia tácita de Conselheiro ou de Membro de Junta de Julgamento;
- VIII - elaborar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada para julgamento, a pauta do Conselho Pleno;
- IX - determinar a publicação das pautas de julgamento; e
- X - executar e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. O Presidente da JRF será substituído, nas suas ausências ou impedimentos eventuais, pelo Vice Presidente ou por membro conselheiro, dentre aqueles representantes da Fazenda Municipal, sendo convocado um dos suplentes para substituí-lo.

**SEÇÃO II**  
**DO CONSELHO PLENO**

Art. 6º Compete ao Conselho Pleno processar e julgar, em segunda instância administrativa, os recursos voluntários e “ex-ofício” de decisões proferidas em primeira instância administrativa, observado o disposto no art. 10.

**SEÇÃO III**  
**DO PRESIDENTE DO CONSELHO PLENO**

Art. 7º Ao Presidente do Conselho Pleno compete:

- I - presidir as sessões do Conselho Pleno, mantendo o bom andamento dos trabalhos e resolvendo as questões de ordem;
- II - proferir voto no julgamento de processos fiscais, quando empatada a votação;
- III - apurar e proclamar o resultado das votações;
- IV - assinar, com os membros conselheiros, a ata de cada sessão, após lida e aprovada;
- V - conceder ou cassar a palavra, regimentalmente;
- VI - submeter à votação as questões apresentadas e as que propuser, bem como orientar as discussões, fixando os pontos sobre os quais devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições;
- VII - suspender a sessão ou interrompê-la na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbem;
- VIII - designar o Conselheiro que redigirá o voto divergente daquele proferido pelo Conselheiro Relator;
- IX - designar o Conselheiro Relator do recurso;
- X - assinar as resoluções juntamente com o Conselheiro Relator e quando não houver unanimidade, com o Conselheiro designado para a redação do voto divergente;
- XI - determinar, quando julgar conveniente, as diligências solicitadas pelo Conselheiro Relator e demais Conselheiros;
- XII - requisitar aos órgãos da administração municipal a realização de perícia, exigindo do Conselheiro Relator a formulação, com clareza, de quesitos que serão respondidos;
- XIII - autorizar a restituição de documentos anexados ao processo, desde que sua retirada não prejudique a instrução do feito e sejam substituídos, no ato, por cópias reprográficas autênticas; e
- XIV - mandar suprimir as expressões que julgar descorteses ou inconvenientes, constantes dos processos submetidos a julgamento da Junta.

**SEÇÃO IV**  
**DOS MEMBROS CONSELHEIROS**

Art. 8º Aos membros conselheiros compete:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
  - II - receber os processos que lhes forem distribuídos e devolvê-los devidamente relatados nos prazos regimentais, bem como solicitar ao Presidente as diligências que entender necessárias, especificando, com clareza, os questionamentos;
  - III - manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas em decorrência de sua solicitação, reiterando as que julgar necessárias, especificando o quesito que deixou de ser respondido, e, na hipótese de já haver sido feito o relatório, aditá-lo com o que restar apurado;
  - IV - fazer em sessão, a leitura do relatório do processo em julgamento que lhe foi distribuído por sorteio,prestando qualquer esclarecimento;
  - V - fundamentar seu voto nos processos em que figure como Relator e nos demais, quando julgar conveniente,bem como naqueles em que discordar;
  - VI - pedir a palavra regimentalmente, sempre que tiver de usá-la para intervir nos debates ou justificar o seu voto;
  - VII - pedir vista dos autos do processo quando julgar necessário para melhor estudo e apreciação da matéria em debate;
  - VIII - assinar, juntamente com o Presidente, as resoluções que lavrar, quer como Relator quer quando designado para redigir voto divergente;
  - IX - declarar-se impedido para julgar os processos, nos casos previstos neste Regimento; X - comunicar, formal e justificadamente, quando tenha que se ausentar por uma ou mais sessões, com antecedência, para que se convoque o seu suplente, de modo a não haver solução de continuidade nas sessões.
  - XII - arguir a suspeição de qualquer Conselheiro.
- Parágrafo único. Argüida a suspeição de Conselheiro, este manifestar-se-á:
- I - declarando-se insuspeito, ficando a questão para ser deliberada na sessão, como preliminar do respectivo julgamento;
  - II - acatando a suspeição ou sendo acolhida a preliminar, o Conselheiro não poderá participar do julgamento do processo.



## SEÇÃO V DA SECRETARIA

Art. 9º Compete à Secretaria:

I - receber, controlar e encaminhar ao Presidente os processos para julgamento, com observância da numeração da ordem cronológica de chegada;

II - providenciar para que as Pautas de Julgamento do Conselho Pleno sejam publicadas no Diário Oficial do Município;

III - distribuir aos respectivos Relatores os processos que lhes foram destinados por sorteio e as respectivas pautas de julgamentos;

IV - secretariar as sessões do Conselho Pleno;

V - providenciar a publicação dos resultados dos julgamentos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da datada decisão;

VI - controlar os processos em diligência e com pedido de vista;

VII - arquivar todas as correspondências e documentos recebidos e expedidos;

VIII - prestar informações sobre a tramitação dos processos no JRF;

## CAPÍTULO III DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 10. O Presidente da JRF convocará suplente:

I - em caso de vacância, até a posse do novo membro conselheiro;

II - nos casos de impedimento de Conselheiro.

Art. 11. A renúncia de membro conselheiro será encaminhada ao Prefeito Municipal pelo Presidente da JRF, para as providências necessárias ao preenchimento da vaga.

Parágrafo único. Considerar-se-á como renúncia tácita ao exercício do mandato o não comparecimento de qualquer Conselheiro, sem causa relevante e justificada, a 2 (duas) sessões consecutivas ou 3 (três) alternadas, num mesmo exercício, devendo o Presidente da JRF comunicar o fato ao Prefeito Municipal, para a devida substituição.

## CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 12. O Relator terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar no processo.

§ 1º O prazo de que trata o “caput” poderá ser prorrogado para a pauta seguinte, a juízo do Presidente do Conselho Pleno e desde que por justa causa.

§ 2º Vencido o prazo previsto no “caput” sem a devolução do processo, ficará o Relator impedido de participar das duas sessões seguintes, sendo substituído pelo seu suplente.

Art. 13. O Conselheiro ou Membro de Junta, que venha a se afastar por prazo superior a 30 (trinta) dias, deverá devolver o processo para nova distribuição.

## CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

Art. 14. É defeso ao Conselheiro participar das sessões de julgamento nos processos em que:

I – for parte o próprio, seu cônjuge ou qualquer parente seu consanguíneo, ou afim, em linha reta ou na colateral até o segundo grau;

II – interveio como mandatário da parte, perito, autuante, julgador em primeira instância ou participado diretamente na constituição do crédito tributário;

III – estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu consanguíneo, ou afim, em linha reta ou na colateral até o segundo grau;

IV – tenha participado do quadro societário ou da administração da pessoa jurídica, parte da causa, nos últimos 5 (cinco) anos;

V – tenha patrocinado causa ou funcionado como contador de qualquer das partes, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 15. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade de Conselheiro, quando:

I – amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II – alguma das partes for credora ou devedora do Conselheiro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

III – empregado ou empregador de alguma das partes;

IV – aconselhar alguma das partes acerca do objeto do processo;

V – interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes.

## CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO SEÇÃO I DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Art. 16. Para julgamento dos processos, o Conselho Pleno reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, em dias e horários previamente fixados nas pautas de julgamento.

§ 2º O Conselho Pleno reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocadas pelo Presidente, mediante comunicação prévia de no mínimo 24 horas aos demais membros.

Art. 17. As sessões do Conselho Pleno somente serão iniciadas com, no mínimo, a presença do Presidente, de um representante do Poder Executivo Municipal e um de representante dos Contribuintes.

Parágrafo único. Nas votações deverá ser obedecida a paridade de representação.

Art. 18. As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Pleno serão públicas, obedecendo aos procedimentos seguintes:

I - o Presidente anunciará o processo que vai entrar em julgamento e, dada a palavra ao Relator, este o relatará;

II - terminada a leitura do Relatório, o Presidente concederá a palavra ao Autuado ou a seu representante legalmente constituído, pelo prazo de 10 (dez) minutos, que poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco);

III - será concedida a palavra ao Autuante, nos mesmos prazos do Autuado;

IV - qualquer questão preliminar ou prejudicial será apreciada e julgada antes do mérito;

V - rejeitada a preliminar ou a prejudicial, se com elas não for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á a apreciação e julgamento da matéria principal, sobre esta devendo pronunciar-se, também, os Conselheiros vencidos naquelas questões;

VI - findo as apreciações, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fundamentar seu voto e, em seguida, será a matéria submetida a votação;

VII - iniciada a tomada de votos, não serão admitidas questões de ordem, discussão, aparte, pedido de vista ou de diligência, de modo que a votação não seja interrompida;

VIII - colhidos os votos, o Presidente proclamará a decisão, dela lavrando-se resolução na forma do disposto neste Regimento.

§ 1º Qualquer Conselheiro, antes de iniciada a tomada de votos, poderá pedir vista do processo, devendo devolvê-lo, se o pedido for deferido, até a próxima sessão.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá pedir, de forma justificada, o adiamento do julgamento antes de iniciada a tomada de votos.

Art. 19. As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria de votos e publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 1º As decisões tomarão a forma de ementa que retratará de forma precisa o resultado do julgamento do Conselho Pleno.

§ 2º A publicação das ementas, votos e relatório deverão ser efetuadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do julgamento, sob forma resumida.

Art. 20. Os erros materiais constantes das ementas poderão ser a qualquer tempo retificados, de ofício pelo Presidente do Conselho Pleno, a requerimento das partes interessadas ou dos Conselheiros.

## SEÇÃO II DAS ATAS DAS SESSÕES

Art. 21. A ata da sessão será lavrada e encerrada pela Secretária e assinada pelos presentes, devendo conter:

I - dia, mês, ano, hora e local da abertura e encerramento da sessão;

II - nome do Presidente do Conselho ou do substituto deste, quando for o caso;

III - nomes dos Conselheiros que compareceram;

IV - nome dos Conselheiros faltosos e as respectivas justificativas, se houverem; e

V - registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das deliberações, mencionada sempre a natureza do processo, o número e o nome do Autuante e do Autuado, a decisão proferida por unanimidade, por maioria de votos ou pelo voto de desempate.

Art. 22. A ata de cada sessão será submetida ao Plenário para aprovação, após o que será assinada.



**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.23. O Presidente da Junta de Recursos Fiscais poderá propor ao Prefeito Municipal alterações neste Regimento.

Art. 24. As dúvidas e casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, que baixará, sempre que necessário, Instruções Normativas para sua melhor aplicação.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
DECRETO Nº 2.090/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - CPD. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** A Comissão de Planejamento e Desenvolvimento Industrial e Comercial - CPD será composta pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pela Prefeita:

- a) Riavan Santana Barbosa;  
b) Fernando Coelho Nunes.

II - 01 (um) servidor do quadro efetivo do Município de Guaraí, indicado pela Prefeita:

- a) Rosane Bertamoni.

III - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, designados pelo Plenário da Câmara Municipal.

- a) Nilo Anacleto Julião  
b) Emanuel Sousa Santos

IV - 03 (três) representantes da Indústria e Comércio, indicados pela Associação Comercial e Industrial de Guaraí - ACIAG ou a convite do Chefe do Poder Executivo:

- a) Silvana Cezaretti Teixeira de Oliveira;  
b) Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira;  
c) Raimunda Laércia Dourado Silva.

**Art. 2º** Os membros da CPD exercerão suas funções sem percepção de qualquer tipo de remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2028, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Nº	CANDIDATOS INSCRITOS	UNIDADES ESCOLARES
01	Lucimar de Sousa Silva	Escola Municipal Luiz de Camões
02	Nizélia Melo de Holanda	Escola Municipal Luiz de Camões
03	Marlene Gonçalves Romão	Escola Municipal Integrada Leônício de Sousa Miranda
04	Sandreane Pereira de Oliveira Rodrigues	Escola Municipal JK
05	Leilacy Vieira dos Santos	Escola Municipal Sossego da Mamãe
06	Soleany Rodrigues de Souza Fonseca	Escola Municipal Sossego da Mamãe
07	Fernanda da Silva Queiroz	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela
08	Heby Valença Brito Brasil	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aurea Gonçalves Móreira Macedo
09	Raimunda Maria Saraiva Neres	Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha
10	Ari Ventura Gonçalves Cardoso	Escola Municipal Núcleo São Miguel

Guaraí – TO, 18 de março de 2025.

HOMOLOGAMOS:

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO**

Daiane Quirino Marangoni  
Expedita Pereira Leite da Silva  
Lucivane Rodrigues Meneses  
Maria Sônia Santos Lima Rodrigues  
Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio  
Sebastiana Salva Ferreira Araújo  
Vera Silva de Almeida Machado  
Vanuzia Dias Vila Nova Silva  
Atenciosamente,

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 3.382/2025

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Profissionais da Educação, abaixo relacionados, devidamente inscritos no Processo de Escolha de Gestor de Unidade de Ensino da Rede Municipal para o **biênio 2025/2028**, em conformidade com o **Edital nº 01/2025 de 06 de março de 2025**, para participarem da aferição de conhecimentos que será realizada no dia **03/04/2025**, no **Centro de Eventos José Wilson Sabóia**, com início às **7h30 e término às 11h30**.

Nº	CANDIDATOS INSCRITOS
01	Lucimar de Sousa Silva
02	Nizélia Melo de Holanda
03	Marlene Gonçalves Romão
04	Sandreane Pereira de Oliveira Rodrigues
05	Leilacy Vieira dos Santos
06	Soleany Rodrigues de Souza Fonseca
07	Fernanda da Silva Queiroz
08	Heby Valença Brito Brasil
09	Raimunda Maria Saraiva Neres
10	Ari Ventura Gonçalves Cardoso

Guaraí – TO, 18 de março de 2025.



**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO:**

Daiane Quirino Marangoni  
Expedita Pereira Leite da Silva  
Lucivane Rodrigues Meneses  
Maria Sônia Santos Lima Rodrigues  
Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio  
Sebastiana Salva Ferreira Araújo  
Vera Silva de Almeida Machado  
Vanuza Dias Vila Nova Silva

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 3.382/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 8932, convocado para participar da 314ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins na cidade de PALMAS-TO no dia 13 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março de 2025.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 324/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 8888, a fim de levar veículo da Secretaria de Saúde para revisão na Concessionária na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 25 de fevereiro de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 325/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 8888, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 05 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 326/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS- TO, no dia 06 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 06 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 8894, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 08 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 08 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO





**PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 08 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 10 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS -TO, no dia 10 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 8894, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 8932, convocado para participar da Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) de 2025 na cidade de COLINAS-TO no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**



**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Luana Maria Lima Feitosa**, Diretora de Atenção Básica, matrícula funcional nº 9052, portadora do CPF nº 057.076.471-80, convocado para participar da Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) de 2025 na cidade de COLINAS-TO no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria José Neres da Silva**, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, portadora do CPF nº 475.211.473-91, convocado para participar da Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) de 2025 na cidade de COLINAS-TO no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**1. R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidora Municipal **Jordana Borges de Azevedo**, Assistente Social, matrícula funcional nº 8918, convocado para participar da Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) de 2025 na cidade de COLINAS-TO no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 8888, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 08 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 342/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 343/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 8892, a fim de conduzir o Secretário de Saúde e demais Coordenadores para participar da Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) de 2025 na cidade de COLINAS-TO no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).



**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 344/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 11 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 13 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 347/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, a fim de conduzir o Secretário de Saúde para participar da 314ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins na cidade de PALMAS-TO no dia 13 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Luana Maria Lima Feitosa**, Diretora de Atenção Básica, matrícula funcional nº 9052, portadora do CPF nº 057.076.471-80, participação no Treinamento do Sistema de Informação do Câncer – (SISCAN) na cidade de PALMAS-TO no dia 17 de março de 2025, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

